PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 549/94

Capela, 28 de março de 1994.

Fica denominada NOBERTO MOREIRA DE ALMEIDA a Escola Municipal localizada na Fazenda Mucurí e da outras providencias;

O Prefeito do Município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de NOBERTO MOREIRA DE ALMEIDA a Escola Municipal localizada na Fazenda Mucurí neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 28 de março de 1994.

ADELMO DE NOVAIS CALHEIROS.

PREFEITO

ARTUR JOSE PEREIRA CABRAL

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada as fls. 126 do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. da Administração
Mat. N.º 066